LEI MUNICIPAL N° 4.171

Cria cargo no Serviço Publico Municipal.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissπo e Funçπo Gratificada do Município, o seguinte cargo:

Secretaria Municipal da Administraçπo

N° de cargos	Denominaçπo	Padrπo
01	Assistente de Gabinete	CC-3 ou FG-3

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrπo a conta de dotações orçamentárias próprias de pessoal.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE AGOSTO DE 1991.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçπo